



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

Lei Municipal n.º 933/2003

*“Desafeta Imóvel de propriedade
de município de Quartel Geral-MG
e dá outras providências”*

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, o bem público denominado Rua Dona Leonor, no trecho compreendido entre as Ruas Prefeito Adair e José Gregório de Assis, com área de 497,50 m², localizado no perímetro urbano da cidade de Quartel Geral-MG.

Art. 2º - A área da Rua Dona Leonor, desafetada pela presente Lei será doada à Associação dos Produtores Rurais de Quartel Geral e Região –APRQGR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.882.117/0001-05, sediada na cidade de Quartel Geral-MG, na Avenida Antônio Quirino, n.º 1.562-B, Centro, em face da necessidade de expansão de suas atividades, como construção de plataforma de embarque, laboratório de análise, etc.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 06 de Maio de 2003

ALBERTO CAETANO
Prefeito Municipal

SÔNIA CAETANO DE ARAÚJO
Secretária